



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 4064/2021
Data 08/06/2021
Ass: [Assinatura]

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 175 DE 2021

"AUTORIZA A INCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BANHO E TOSA A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a inclusão do curso de capacitação profissional de banho e tosa através dos programas de qualificação profissional já existentes na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no âmbito do município de Serra.

Parágrafo Único: o curso que trata o art.1º deverá ser incluído nos programas já existentes

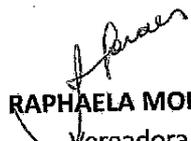
Art.2º Faculta-se ao Poder Público estabelecer parcerias ou convênios com instituições de ensino e capacitação profissional, de inovação na área da saúde e bem estar animal, comprometidos com os objetivos desta Lei;

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de Junho de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES
JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar qualificação profissional e aperfeiçoamento aos munícipes no segmento de banho e tosa para animais.

Ainda, o projeto em tela poderá contribuir junto às ações de mitigação dos efeitos econômicos e sociais do enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID19).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 3,5 milhões de jovens já se qualificaram através de cursos profissionalizantes. Esses cursos têm uma duração mais curta e um investimento em materiais mais baixo, entretanto, é um dos meios mais fáceis para conseguir um emprego com boa remuneração. O foco dessa modalidade educacional é ensinar as habilidades exigidas pelo mercado, aliando teoria e prática.

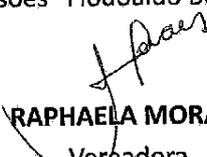
Destaca-se que atualmente já são ofertados cursos profissionalizantes, através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, cabendo apenas a inclusão do curso segmento de banho e tosa para animais. Ainda, torna-se importante destacar, que:

1. O Brasil possui 140 milhões de animais de estimação;
2. Nos últimos 5 anos o mercado cresceu 87%;
3. O segmento PET cresceu 13,5% em 2020;
4. Uma única rede de lojas do ramo Pet, cresceu 46,6% em 2020, faturando 1,7 bilhão de reais;
5. O Brasil é o 6º maior mercado Pet do mundo e o 2º mercado de alimentos para cães.
6. A expectativa de crescimento até 2026 é de 87%;
7. No Espírito Santo são 1.985 pequenas empresas de artigos e de alimentos para animais de estimação;
8. 648 empresas no ramo de higiene;
9. 637 mil domicílios capixabas que possuem cães ou gatos.

Considerando que a capacitação é essencial para quem quer trabalhar com banho e tosa. Para que isso ocorra, o profissional que irá prestar esses serviços precisa ter passado por rigoroso treinamento específico, visando à sua capacitação.

Por todo o acima exposto, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Pares."

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de junho de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora

Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323

Autenticar documento em <http://www.camaraserraes.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 360039003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

